



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo nos conformes das atribuições legais sancionou a Lei n.º 456/2011, que denomina logradouro público e dá outras providências.

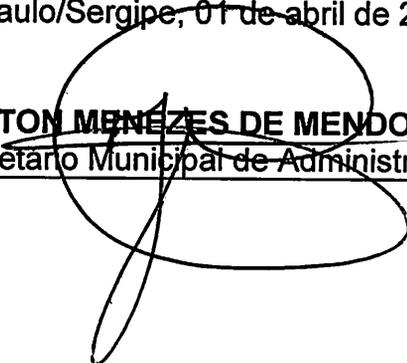
Frei Paulo/Sergipe, 01 de abril de 2011.

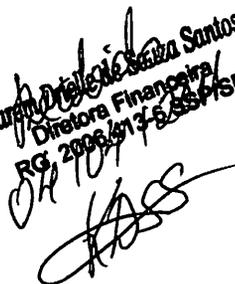

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 01 de abril de 2011.


JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração


Karina de Souza Santos
Diretora Financeira
RG: 2008/013-5-SS/7SE



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI Nº 456/2011
de 01 de abril de 2011**

Denomina logradouro Público e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Frei Paulo aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "Manoel Boanerges dos Santos" Rua que liga Rua Simpatia a Rua da Caixa D'água no Povoado Alagadiço.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações, energia elétrica e a DESO Companhia de Saneamento de Sergipe.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, em 01 de abril de 2011.


José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal